DECRETO Nº. 27, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 7248/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.92.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	25.000,00 40.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2.093	4.4.90.51.00.00.00	0000	15.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2.095	3.3.90.36.99.00.00	0000	8.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
	TOTAL				**168.000,00**

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.40.06.00.00	0000	50.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.92.00.00.00	0000	65.000,00
02.06	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2.093	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
02.06	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	11.334.0008.2.098	3.3.90.39.99.99.00	0000	8.000,00

02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.3.90.31.00.00.00 3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000 0000	5.000,00 20.000,00 5.000,00
	TOTAL				**168.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1045